



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 46/2026

Senhor Presidente,

Considerando a competência fiscalizatória desta Casa de Leis, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Orgânica do Município de Bebedouro;

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), regulamentada no âmbito municipal pela Lei nº 4.653/2013 e Decreto nº 10.528/2013;

Considerando que o Programa Pé-de-Meia é um programa de incentivo financeiro-educacional do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.818/2024, que oferece incentivo financeiro a estudantes do ensino médio de escolas públicas para estimular a permanência e a conclusão dos estudos;

Considerando que o programa é destinado a estudantes matriculados no ensino médio regular, com idade entre 14 e 24 anos, ou estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com idade entre 19 e 24 anos, que sejam integrantes de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e com renda por pessoa de até meio salário-mínimo;

Considerando que a participação no programa é automática para quem atende aos critérios, não havendo necessidade de inscrição, sendo os dados cruzados pelo Ministério da Educação com base nas informações do CadÚnico e da Receita Federal;

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, atualmente sob a direção da Sra. Sebastiana Maria Ribeiro Tavares, é o órgão responsável pela gestão da Política Pública de Assistência Social em Bebedouro, incluindo o gerenciamento dos sistemas de informação e benefícios socioassistenciais;

Considerando que o Portal da Transparência do Governo Federal publica a lista de estudantes e pagamentos do programa, mas a publicização dos dados ocorre com caracteres ocultos para preservar a identidade dos beneficiários;

Requeiro à Mesa, que oficie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro**, Sr. Lucas Gibin Seren, e à **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, Sra. Sebastiana Maria Ribeiro Tavares, para que possam ofertar respostas a esta Casa de Leis aos seguintes questionamentos:

1. Relação nominal atualizada de todos os beneficiários do Programa Pé-de-Meia no município de Bebedouro, contendo nome completo, CPF (com caracteres ocultos, se necessário, para preservar a identidade dos menores de idade, conforme prática do Governo Federal), e respectivas escolas onde estão matriculados;
2. Informação sobre a quantidade total de estudantes bebedourenses contemplados pelo programa, com detalhamento por faixa etária, modalidade de ensino (ensino médio regular ou EJA) e por escola;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 54390/2026 - 04/03/2026 14:52 - PROCESSO 439/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



3. Esclarecimentos sobre o fluxo de informações entre a Secretaria Municipal de Educação, as escolas estaduais e a Secretaria de Desenvolvimento Social para garantia da atualização cadastral dos beneficiários junto ao CadÚnico;
4. Informação sobre as ações desenvolvidas pela Secretaria para orientar os estudantes e famílias sobre o programa, considerando que a própria pasta informou que "ainda existem muitas dúvidas sobre o Programa Pé-de-Meia";
5. Cópia integral de eventuais relatórios, planilhas ou documentos recebidos do Governo Federal contendo dados consolidados sobre a execução do programa no município;
6. Informação sobre o cronograma de atualização cadastral do CadÚnico para o exercício de 2026, considerando que os dados devem estar atualizados até fevereiro para garantir a participação no programa.

JUSTIFICATIVA

A transparência na administração pública é um princípio constitucional basilar, especialmente na gestão de programas sociais que envolvem recursos públicos e beneficiam parcela vulnerável da população.

O Programa Pé-de-Meia representa um importante instrumento de combate à desigualdade social e incentivo à permanência escolar, sendo considerado, em termos de público beneficiado, a maior política de enfrentamento à desigualdade social do país após o Bolsa Família.

É de interesse público e deste vereador, no exercício de seu dever fiscalizador, conhecer o alcance do programa no município de Bebedouro, garantindo que os benefícios estejam chegando aos estudantes que preenchem os requisitos legais e que a gestão municipal está atuando de forma eficiente na manutenção e atualização cadastral das famílias.

O pleito visa assegurar a correta execução da política pública no âmbito municipal, a transparência dos dados e o respeito aos direitos dos cidadãos bebedourenses beneficiários do programa.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de março de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 54390/2026 - 04/03/2026 14:52 - PROCESSO 439/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=D4XBKRW4A3PR61AE>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D4XB-KRW4-A3PR-61AE

